

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Aviso n.º 10 925/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, no seguimento do despacho do signatário de 14 de Outubro de 2005, se encontra aberto procedimento concursal para provimento do seguinte cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Documentação, Informação e Relações Públicas, constante do mapa III a que se refere o n.º 2.º do artigo 40.º do Decreto Regulamentar n.º 13/97, de 6 de Maio.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* do referido procedimento concursal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

16 de Novembro de 2005. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 24 757/2005 (2.ª série). — Considerando que, através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema;

Considerando que, nos termos da base XI do anexo I do citado diploma legal, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção;

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção da via dupla, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa de Varzim;

Considerando o despacho conjunto n.º 288/2003, de 11 de Março, que aprovou a realização do projecto «Duplicação da linha P» respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa de Varzim;

Considerando ainda que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem ainda em Novembro de 2005 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondentes às parcelas PE-NM-004R, PE-NM-026R, PE-NM-089A, PE-NM-146R, PE-NM-148A, PE-NM-149B, PE-NM-149C, PENM-149D, PE-NM-200R, PE-NM-228B, PE-NM-228C, PE-NM-231R, PE-NM-343, PE-NM-481A, PE-NM-497A, PE-NM-502B, PE-NM-506AR, PE-NM-531R, PE-NM-534A, PE-NM-534B, PE-NM-534E, PE-NM-542A e PE-NM-617, devidamente identificadas nas plantas cadastrais e mapas de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com as expropriações são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

11 de Novembro de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Expropriações para duplicação da linha da Póvoa (resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações)

Parcela	Número do desenho	Zona	Freguesia	Área (metros quadrados)	Identificação da parcela			Proprietário/arrendatário		
					Rústica	Urbana	Registo	P/A	Nome	Morada
PE-NM-004R	2/12	A	Custóias	168,11	R-549	01236/260794	P	Maria Manuela da Silva Pombal Caetano Freitas.	Rua de D. Manuel II, Vereda 1.º, 33, 4.º, esquerdo.	Vila Nova de Gaia.
PE-NM-026R	1/12	A	Custóias	339,56	R-125	02520/081104	P	António José de Ascensão Maia.	Rua de António José de Almeida, 85L.	Custóias, Matosinhos.
PE-NM-089A	3/12	A	Moreira	7 395,17	Processo instruído nos termos do artigo 9.º, n.º 3, do Código das Expropriações.	Processo instruído nos termos do artigo 9.º, n.º 3, do Código das Expropriações.	A	Francisco Pinto Guedes de Oliveira.	Travessa das Guardieiras, 143.	Moreira, Maia.
		A					A	António Francisco da Vinha.	Travessa do Real, sem número.	Moreira, Maia
		A					A	COMPREMAIA — Compressores da Maia, L.da	Praceta de Fernão Lopes, 18, rés-do-chão, esquerdo.	Vermoim, Maia.
		A					A	David Freitas da Silva	Lugar da Guarda	Moreira, Maia.